



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
EDITAL Nº 06/2026 – COPERPS, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2027 PSE - I/Q 2027

A Universidade Federal do Pará, por meio de sua Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS), torna pública a realização do Processo Seletivo Especial destinado à seleção diferenciada para candidatos(as) indígenas e quilombolas, que não realizaram ou iniciaram curso de graduação e que se encontrem em condições de vulnerabilização étnico-racial, para o provimento de vagas reservadas nos cursos de graduação presenciais oferecidos pela Universidade Federal do Pará (UFPA) para o ano de 2027, de acordo com a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, com os Decretos nº 7.824/2012 e nº 8.727/2016, e com as Resoluções nº 3.869/2009, nº 4.309/2012, alterada pela nº 5.099/2018, e nº 6.068, de 09 de julho de 2026, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PSE - I/Q 2027 será executado pelo Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (CEPS/UFPA) em conjunto com Comissões Avaliadoras designadas pela COPERPS.

1.2. As provas do PSE - I/Q 2027 serão realizadas nas seguintes cidades do estado do Pará:

- a) Para candidatos(as) **indígenas**: Altamira e Belém.
- b) Para candidatos(as) **quilombolas**: Abaetetuba, Altamira, Baião, Belém, Castanhal, Cametá e Soure.

1.3. Para a inscrição no PSE - I/Q 2027, o(a) candidato(a) deverá comprovar seu pertencimento étnico na condição de indígena ou quilombola, residente ou não em comunidade indígena (aldeia) ou comunidade quilombola (quilombo), mediante apresentação do original da Declaração de Pertencimento Étnico-Racial.

1.3.1. A Declaração de Pertencimento a Povo Indígena deverá trazer informações sobre² o pertencimento, atuação e residência ou não do(a) candidato(a) na comunidade, e ser emitida e assinada por três lideranças tradicionais, da mesma etnia do(a) candidato(a) ou lideranças políticas reconhecidas pelo povo indígena do território de origem do(a) candidato(a), acompanhado dos números de RG e/ou CPF, além do telefone ou qualquer forma de contato das lideranças que assinam o documento.

1.3.2. A Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola deverá conter informações sobre pertencimento, atuação e residência ou não do(a) candidato(a) na comunidade, e ser emitida e assinada por três membros da atual Diretoria da Associação que representa legalmente a comunidade, acompanhado dos números de RG e/ou CPF, além do telefone ou qualquer forma de contato das lideranças que assinam o documento.

1.4. A reserva de vagas para candidatos(as) Quilombolas, para o preenchimento de 2 (duas) vagas por curso e turno de graduação, segue o estabelecido no Anexo I deste Edital, em conformidade com a Resolução nº 4.309, de 27 de agosto de 2012, alterada pela Resolução nº 5.099, de 26 de outubro de 2018, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), e demais condições estabelecidas neste Edital.

1.5. A reserva de vagas para candidatos(as) Indígenas, para o preenchimento de 2 (duas) vagas por curso e turno de graduação, segue o estabelecido no Anexo I deste Edital, em conformidade com a Resolução n. 3.869, de 22 de junho de 2009 e demais condições estabelecidas neste Edital.

1.6. O(A) candidato(a), ao realizar sua inscrição, também manifesta concordância quanto à possibilidade de tratamento e processamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, para possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, assim como manifesta concordância em relação ao tratamento dos seus dados constantes na base da Receita Federal, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes (civil ou social), números de inscrição, pontuações, colocações e resultados nas provas e etapas, entre outros, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As solicitações de inscrição serão admitidas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://www.ceps.ufpa.br>, a partir das 14 horas do dia 11 de agosto de 2026 até 17 horas do dia 03 de setembro de 2026, observado o horário de Belém (conforme horário oficial de Brasília).

2.2. No processo de inscrição, o(a) candidato(a) deverá, primeiramente, cadastrar-se no ³[link](https://www.ceps.ufpa.br) <https://www.ceps.ufpa.br>. Depois de cadastrado(a), o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico de solicitação de inscrição, seguindo as instruções contidas naquele documento.

2.3. Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis os direitos à identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016.

2.4. Para o uso do nome social, no ato da inscrição, o(a) candidato(a) transexual ou travesti deverá requerer ser identificado(a) pelo nome social em todas as etapas deste processo seletivo, nome que será usado em todas as listas de divulgação de candidatos classificados, listas de convocação e demais etapas relacionadas à matrícula na instituição.

2.5. As pessoas transexuais e travestis deverão apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos neste Edital, conforme item 16.6.

2.6. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente indicar sua primeira opção de Curso, e, caso seja de seu interesse, **poderá** indicar uma segunda opção de Curso, dentre os cursos oferecidos no presente processo seletivo, apresentados no Anexo I deste Edital.

2.6.1. A primeira opção de Curso do(a) candidato(a) terá prioridade no preenchimento das vagas.

2.6.2. O(A) candidato(a) não aprovado(a) em sua primeira opção de Curso e que tenha indicado uma segunda opção de Curso, diferente da primeira opção, concorrerá às vagas não preenchidas do Curso de sua segunda opção.

2.6.3. Até o final do período de inscrição definido no subitem 2.1, será permitido à(ao) candidata(o) alterar informações na sua inscrição acessando a seção “Inscrição/Acompanhamento” no *link* disponível no item 2.2.

2.6.4. Concluída a inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, gerar e imprimir a ficha de inscrição, constituindo-se documento comprobatório de sua inscrição no PSE – I/Q 2027.

2.7. O CEPS/UFPA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos comprovadamente ocasionados pela UFPA.

2.8. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) durante o processo de inscrição e em outras etapas do PSE - I/Q 2027, serão de sua inteira responsabilidade, podendo o CEPS/UFPA

excluir do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que prestar informações falsas, assim como⁴ anular sua eventual aprovação caso a falsidade venha a ser detectada posteriormente, estando o(a) candidato(a) sujeito(a), ainda, a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

3.1. Da Pessoa com Deficiência (PcD):

3.1.1. O(A) candidato(a) PcD deverá informar, no ato da inscrição e em campo específico, o tipo de atendimento especializado necessário e compatível com sua deficiência para a realização da prova. A ausência dessa informação poderá impossibilitar a disponibilização do atendimento durante o processo seletivo.

3.1.2. O(A) candidato(a) PcD que não informar no formulário de inscrição a sua condição estará sujeito(a) a não receber atendimento especializado durante o Processo Seletivo.

3.1.3. O(A) candidato(a) PcD participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas, observado o disposto no subitem 3.2 deste Edital.

3.1.4. O(A) candidato(a) que precisar de atendimento especializado para a realização das provas deverá informar os recursos especiais necessários, no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, anexando documentação comprobatória (laudo médico, original ou cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado. Após o período de inscrição, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior devidamente comprovada e acolhida pela executora do processo seletivo.

3.1.5. O(A) candidato(a) que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de laudo ou parecer emitido por especialista.

3.2. Da(o) candidata(o) com dependente legal em primeira infância:

3.2.1. A candidata que precisar amamentar sua criança durante a realização da prova deverá registrar o fato no ato da inscrição, em campo próprio do Formulário de Inscrição, a fim de que seja providenciada a sala reservada e a autorização para um(a) acompanhante indicado(a) pela candidata, com idade igual ou superior a 18 anos, que será o(a) responsável pela guarda da criança durante a realização da prova.

3.2.2. A/O candidata/o que, por motivo de força maior, precisar manter consigo uma criança em primeira infância (até seis anos de vida) poderá solicitar o abrigo da criança na sala reservada para esse fim, ficando essa criança sob os cuidados de uma pessoa designada

pela(o) própria(o) responsável pela criança, que tenha idade igual ou superior a 18 anos. 5

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para a homologação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar no Sistema de Inscrição, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Declaração de Pertencimento Étnico-Racial, conforme orientações contidas nos itens 1.3.1 e 1.3.2 deste Edital;
- b) Documento Oficial de Identificação, de acordo com o item 16.6.

4.1.1. A Declaração de Pertencimento Étnico-Racial somente será considerada válida quando digitalizada a partir do documento original e contiver as assinaturas das lideranças apostas com caneta de cor azul. Caso sejam utilizadas assinaturas digitais, o documento somente será aceito se as três assinaturas estiverem apostas no mesmo formato.

4.2. O(A) candidato(a) deverá acessar o *link* do formulário específico disponibilizado na seção “Inscrição/Acompanhamento”, no período das 14 horas do dia 11 de agosto de 2026 até as 17 horas do dia 03 de setembro de 2026 e deverá preencher e anexar os arquivos solicitados de acordo com as instruções.

4.3. A documentação apresentada pelo(a) candidato(a) será analisada por uma comissão especial, composta por representantes de lideranças indígenas e quilombolas que atuarão acompanhados(as) de docentes ou técnicos da UFPA, comissão essa indicada pela Superintendência de Políticas Afirmativas e Diversidade - DIVERSE/UFPA e validada pela COPERPS, a qual procederá à homologação ou não das inscrições no certame.

4.4. Não serão homologadas as inscrições de candidatos(as) que não apresentarem adequadamente a documentação completa exigida no item 4.1 deste Edital, alíneas a) e b).

4.5. A publicação da relação preliminar das inscrições homologadas ocorrerá até as 18 horas do dia 17 de setembro de 2026, ficando disponível o motivo do indeferimento na seção “Inscrição/Acompanhamento”.

4.6. Os(As) candidatos(as) que tiverem a sua inscrição não homologada poderão entrar com recurso no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

4.7. Os recursos serão recebidos exclusivamente por meio eletrônico, via Sistema de Acompanhamento de Inscrição, por meio do link <https://www.ceps.ufpa.br>, no prazo de 17 a 19 de setembro de 2026, e deverão ser devidamente motivados, demonstrando, de forma clara, objetiva e fundamentada, as razões da sua interposição.

4.8. A publicação da lista final das inscrições homologadas ocorrerá até 25 de setembro de 2026, no endereço eletrônico <https://www.ceps.ufpa.br>, sendo divulgados o nome do(a)

candidato(a), nome do quilombo ou da aldeia de origem e os nomes das lideranças ou associações que emitiram a sua Declaração de Pertencimento Étnico-Racial.

5. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

5.1. Para os(as) candidatos(as) com inscrição homologada, será gerado um Cartão de Inscrição, contendo os dados pessoais do(a) candidato(a), curso escolhido (1ª opção e, quando houver, 2ª opção), número de inscrição, horário de início da prova e local de realização da prova de redação em Língua Portuguesa.

5.2. O Cartão de Inscrição estará disponível a partir do dia 30 de setembro de 2026, no campo “Inscrições e Acompanhamento” no endereço eletrônico <https://www.ceps.ufpa.br> e deverá ser impresso pelo(a) candidato(a) após a conferência de seus dados pessoais.

5.3. Caso o(a) candidato(a) perceba algum erro nos seus dados pessoais no Cartão de Inscrição, deverá entrar no sistema de inscrição (<https://www.ceps.ufpa.br/index.php/pse-2027-1>) para realizar a correção dos seus dados pessoais. Caso não consiga realizar a retificação, deverá notificar o fiscal de sala no dia da prova de redação em Língua Portuguesa.

5.4. É imprescindível a apresentação do Cartão de Inscrição para a realização de todas as etapas do PSE - I/Q 2027.

5.5. Se o(a) candidato(a) precisar de 2ª via do Cartão de Inscrição, poderá obtê-la via *internet*, no endereço eletrônico <https://www.ceps.ufpa.br>.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. As etapas do PSE - I/Q 2027 estão descritas no Quadro a seguir.

Quadro 1 - Etapas do Processo Seletivo Especial de candidatos(as) de comunidades Indígenas e Quilombolas

PROVA / ETAPAS	PONTOS	CARÁTER
Redação em Língua Portuguesa	10,00	Classificatório e Eliminatório
Entrevista	10,00	Classificatório e Eliminatório

7. DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

7.1. A prova de redação em Língua Portuguesa será realizada no dia **18 de outubro de 2026**, com **início** às 14h30m e **término** às 18h30m, observado o horário oficial de Brasília.

7.1.1. Os portões serão **abertos** às 13 horas, sendo **fechados** às 14 horas no horário oficial de Brasília, e a prova iniciará às 14h30m.

7.2. No dia da Prova, será obrigatória a apresentação do documento original de identidade

do(a) candidato(a), na forma do item 16.6 do presente edital, que possibilite a sua⁷ identificação pela fotografia.

7.3. Ao terminar a Prova, o(a) candidato(a) deverá assinar a Lista de Presença.

7.4. A prova de redação em Língua Portuguesa valerá 10,00 (Dez) pontos e consistirá na elaboração de um texto de, no máximo, 30 linhas, em que serão avaliadas a fidelidade ao tema e a capacidade de comunicação escrita.

7.5. O(A) candidato(a) deverá escrever o texto definitivo na Folha de Redação com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

7.6. A Folha de Redação será o único documento considerado para a correção da redação.

7.7. Será de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação de seus dados na Folha de Redação que lhe for entregue no dia da prova.

7.8. Uma vez entregue pelos(as) fiscais de sala, a Folha de Redação é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e não deverá ser dobrada, amassada, rasurada, manchada ou danificada de qualquer modo.

7.9. A Folha de Redação só será substituída se contiver falha de impressão.

7.10. A Folha de Redação não deverá ser assinada ou rubricada, nem conter, dentro ou fora do espaço destinado à transcrição do texto definitivo, qualquer palavra, sinal ou marca que permita a identificação do(a) candidato(a), exceto no campo específico reservado à assinatura.

7.11. A Redação passará por duas correções, de forma independente, e a nota final corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas.

7.11.1. Caso haja discrepância de 2 (dois) pontos ou mais entre as notas atribuídas, numa escala de 0 a 10, a redação passará por uma terceira correção, cujo resultado será a nota final da redação do(a) candidato(a).

7.12. Será atribuída nota zero à redação:

- a) sem texto na Folha de Redação, que será considerada “Em Branco”;
- b) com texto escrito total ou parcialmente a lápis (grafite);
- c) que não estiver escrita de acordo com o exigido nos subitens 7.4 e 7.5 deste Edital;
- d) que apresentar o texto em versos ou texto com total insuficiência no tocante ao tema.

8. DA ENTREVISTA

8.1. No dia da Entrevista, será obrigatória a apresentação do original de um documento de identidade do(a) candidato(a), que possibilite a sua identificação pela fotografia, conforme listado no item 16.6 deste Edital.

8.1.1. Não serão aceitas cópias do documento de identidade do(a) candidato(a), sob pena⁸ de o(a) candidato(a) ser eliminado(a) do processo seletivo.

8.2. No dia da Entrevista, será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

a) Original da Declaração de Pertencimento, a mesma usada para a inscrição;

b) Original e cópia do:

I – Histórico Escolar do Ensino Médio; ou da

II – Declaração de conclusão ou de concluinte do Ensino Médio, acompanhada dos boletins dos três anos, contendo as notas obtidas em cada disciplina; ou

III – Certificado do ENCCEJA 2025 ou de edição anterior;

c) Cópia do Cartão de Inscrição no PSE I/Q – 2027.

8.2.1. Os critérios de pontuação na entrevista serão definidos em conjunto por representantes da Comissão Avaliadora e pela COPERPS e serão aplicados pelas Bancas Entrevistadoras, que arguirão o(a) candidato(a) de modo a avaliar o seu pertencimento, sua vulnerabilidade educacional e socioeconômica, sua trajetória escolar, sua relação com a comunidade tradicional, sua participação em movimentos sociais e suas motivações e expectativas quanto ao curso escolhido e à Universidade.

a) Entende-se por vulnerabilidade educacional a vivência de situações que dificultam o acesso, a permanência e a qualidade da educação para determinados indivíduos ou grupos, muitas vezes devido a fatores socioeconômicos, culturais, geográficos ou pela ausência do poder público. Essas situações podem incluir a falta de recursos humanos ou materiais, a distância da escola, a falta de apoio familiar, a discriminação, entre outros.

b) Entende-se por vulnerabilidade socioeconômica a condição de pessoas ou grupos sociais que enfrentam riscos e desafios devido à sua posição na sociedade, comumente associada à baixa renda familiar e falta de acesso a recursos e serviços essenciais, com anuência do poder público. Essa condição envolve fatores como baixa escolaridade e renda, condições precárias de saúde e moradia, e precariedade das condições de trabalho e de renda.

8.2.2. Na Entrevista, o(a) candidato(a) que não conseguir comprovar seu pertencimento será desclassificado(a).

8.2.3. Na Entrevista, o(a) candidato(a) que não conseguir comprovar a conclusão ou ser concluinte do ensino médio será desclassificado(a).

8.3. As Provas de Português (Redação) e as Entrevistas do PSE - I/Q 2027 serão realizadas nas seguintes cidades do estado do Pará:

a) Para candidatos(as) **indígenas**: Altamira e Belém.

b) Para candidatos(as) **quilombolas**: Abaetetuba, Altamira, Baião, Belém, Cametá, Castanhal

e Soure.

8.4. As Entrevistas serão realizadas por, pelo menos, dois(duas) examinadores(as) vinculados(as) à UFPA que constituirão as Comissões Avaliadoras em cada um dos *campi* definidos no subitem 8.3, as quais deverão contar com a participação de indígena(s) ou quilombola(s), previamente validadas pela COPERPS.

8.5. As Entrevistas ocorrerão no mesmo *campus* ou polo da UFPA onde o(a) candidato(a) realizou a prova de redação, nas seguintes datas: **02, 03, 04, 05 e 06 de dezembro de 2026**, nos horários de **08h às 12h e de 14h às 18h**, ressalvado o intervalo de duas horas para o almoço.

8.6. Somente serão entrevistados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova de redação.

8.7. O(A) candidato(a) será responsável pela documentação e informações apresentadas e, se for classificado(a) no processo seletivo, poderá ser, a qualquer momento, convocado(a) a comprovar sua veracidade e/ou completá-las, estando sujeito(a) a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto Nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

9. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

9.1. Estará automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) obtiver nota inferior a 4,00 (quatro) na prova de redação em Língua Portuguesa;
- b) obtiver nota inferior a 4,00 (quatro) na Entrevista;
- c) faltar à prova ou à entrevista;
- d) apresentar-se, seja no dia da prova de redação ou no da entrevista, com atraso ou sem a documentação exigida;
- e) prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do Processo Seletivo, a exemplo da prática de assédio ou outras formas de violências dirigidas a qualquer membro deste Processo Seletivo;
- f) for surpreendido(a), durante a realização das provas, em comunicação com outro(a) candidato(a) ou com pessoa estranha, por qualquer meio, ou que se utilize de qualquer expediente fraudulento;
- g) possuir curso superior iniciado ou concluído;
- h) falsificar ou omitir informações para permitir sua participação no processo seletivo, relacionadas à sua situação de vulnerabilidade social, educacional e econômica e/ou ao seu pertencimento a grupos indígenas ou quilombolas.

9.2. A exclusão pelas alíneas g) e h) do item 9.1 poderá ser aplicada a qualquer tempo,¹⁰ mesmo após a habilitação na Instituição.

10. DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL

10.1. A Média Final dos(as) candidatos(as) do PSE - I/Q 2027 será a média aritmética simples das notas da Redação e da Entrevista.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as), até o limite de vagas, em ordem decrescente da Média Final que tiverem alcançado.

11.2. Em caso de empate, serão adotados critérios de desempate na ordem seguinte:

- a) maior nota da Entrevista;
- b) maior nota na prova de redação em Língua Portuguesa;
- c) sexo feminino;
- d) maior idade cronológica.

11.3. A ordem de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no PSE - I/Q 2027, acompanhada das respectivas notas, será divulgada via *internet*, no endereço eletrônico <https://www.ceps.ufpa.br>.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá impugnação dos termos deste Edital no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua publicação no Diário Oficial da União.

12.2. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso administrativo, conforme os prazos estabelecidos a seguir, contados a partir da divulgação oficial:

- a) da publicação do resultado referente à homologação preliminar das inscrições, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- b) da publicação do resultado preliminar da prova de redação em Língua Portuguesa, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- c) da publicação do resultado preliminar da Entrevista, acompanhado da média final preliminar do(a) candidato(a), no prazo de 72 horas.

12.2.1. O recurso interposto contra o resultado preliminar da Entrevista poderá abranger, além da nota atribuída nessa etapa, eventual inconsistência no cálculo da média final preliminar, observada a forma de cálculo prevista no item 10 deste Edital.

12.3. As impugnações contra os termos deste Edital serão recebidas exclusivamente por

meio eletrônico, via e-mail: **coperps@ufpa.br**, no prazo disposto no item 12.1.

12.4. Os recursos previstos no item 12.2, contra o resultado referente a homologação das inscrições, o resultado da prova de redação em Língua Portuguesa e da Entrevista, deverão ser interpostos exclusivamente na página de acompanhamento do(a) candidato(a), no prazo previsto no referido item.

12.5. Os recursos deverão ser devidamente motivados, demonstrando, de forma explícita, objetiva e fundamentada, as razões da sua interposição.

12.6. Os recursos serão indeferidos quando:

- a) as razões apresentadas forem improcedentes;
- b) for constatada ausência de motivação, na forma do item 12.5;
- c) desrespeitarem qualquer pessoa, órgão ou instituição responsáveis pelo Processo Seletivo;
- d) forem endereçados de maneira incorreta;
- e) forem apresentados fora do prazo previsto neste Edital ou nos Editais de Habilitação;
- f) não apresentarem a documentação necessária para análise do recurso.

12.7. Não serão fornecidas cópias ou informações acerca do teor dos processos de recursos interpostos, exceto por força de determinação judicial.

12.8. Os recursos serão recebidos pela COPERPS, distribuídos para as Comissões Avaliadoras e, após análise por essas Comissões, serão homologados pela COPERPS. As decisões serão emitidas em até sete dias úteis após o encerramento do prazo estabelecido nos subitens 12.1 e 12.2 deste Edital.

12.9. Ao final da tramitação dos processos de recursos, a COPERPS encaminhará ao CEPS os resultados para os procedimentos de divulgação.

13. DA REOFERTA DE VAGAS

13.1. Após a distribuição das vagas entre os(as) candidatos(as) selecionados(as) em primeira e segunda opção, será divulgado o primeiro resultado do PSE - I/Q 2027.

13.2. Após o primeiro resultado do PSE - I/Q 2027, haverá uma primeira e uma segunda chamada adicional (repescagem).

13.3. Após as duas chamadas adicionais, as vagas do PSE - I/Q 2027 sem candidatos(as) classificados(as) serão disponibilizadas em Reoferta de Vagas para nova concorrência destinada exclusivamente aos(às) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) nos cursos inicialmente escolhidos.

13.3.1. Na primeira Reoferta, as vagas serão destinadas prioritariamente a candidatos(as) do

mesmo segmento étnico-racial (indígena ou quilombola) ao qual as vagas se destinavam¹² originalmente.

13.3.2. Na ausência de candidatos(as) inscritos(as) do mesmo segmento étnico-racial ao qual as vagas se destinavam originalmente, a vaga poderá ser preenchida por candidato(a) inscrito na vaga ofertada, mesmo que de outra pertença.

13.3.3. Havendo uma segunda ou mais Reofertas, as vagas serão destinadas a qualquer candidato(a) aprovado(a) e não-classificado(a), independentemente do segmento étnico-racial de destinação original das vagas.

13.4. O(A) candidato(a) que concorrer a uma vaga da Reoferta de vagas estará automaticamente declarando que, no caso de classificação em novo curso, renuncia à sua posição na lista de Chamada Adicional (repescagem) do curso da sua inscrição inicial.

13.5. A UFPA poderá realizar mais de uma Reoferta de Vagas para preencher vagas remanescentes do PSE - I/Q 2027.

13.6. A publicação de Reoferta(s) de Vagas acontecerá a qualquer tempo após a divulgação das duas primeiras chamadas adicionais (repescagem) do primeiro resultado do PSE - I/Q 2027, em comunicado na página do CEPS (<https://www.ceps.ufpa.br>).

13.7. O(A) candidato(a) poderá aderir à Reoferta de Vagas, se assim desejar. A adesão à Reoferta acontecerá por meio da página de inscrição inicial do PSE - I/Q 2027 (<https://www.ceps.ufpa.br>), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados na página do CEPS.

13.8. O prazo para o(a) candidato(a) aderir à Reoferta de vagas será de 72 horas após a publicação do Comunicado sobre a Reoferta na página do CEPS/UFPA (<https://www.ceps.ufpa.br>), não havendo possibilidade de recurso no caso de perda desse prazo.

14. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

14.1. O quadro abaixo reúne as etapas do Processo Seletivo:

ETAPAS	DATAS
Divulgação do edital no diário oficial da união e no site do CEPS	4 de agosto de 2026
Interposição de recursos contra o edital	5 e 6 de agosto de 2026
Inscrição via internet, solicitação de atendimento especial e/ou especializado (24 dias)	11 de agosto a 3 de setembro de 2026
Período de entrega dos documentos via internet	11 de agosto a 3 de setembro de 2026
Análise documental (8 dias)	8 a 15 de setembro de 2026

Divulgação da relação preliminar dos candidatos que tiveram inscrição homologada	17 de setembro de 2026
Interposição de recursos contra a relação preliminar dos candidatos que tiveram inscrição homologada	17 a 19 de setembro de 2026
Divulgação da relação definitiva dos candidatos que tiveram inscrição homologadas	25 de setembro de 2026
Divulgação da demanda de candidatos	A partir de 30 de setembro de 2026
Divulgação do cartão de inscrição	A partir de 30 de setembro de 2026
Prova escrita – redação em língua portuguesa	18 de outubro de 2026
Período da correção da prova escrita – redação	21 a 29 de outubro de 2026
Divulgação do resultado preliminar da prova escrita – redação	30 de outubro de 2026
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova escrita – redação	30 de outubro a 3 de novembro de 2026
Divulgação do resultado definitivo da prova escrita – redação	11 de novembro de 2026
Divulgação da convocação dos candidatos para entrevista presencial	11 de novembro de 2026
Entrevista presencial	2, 3, 4, 5 e 6 de dezembro de 2026
Divulgação do resultado preliminar das entrevistas	9 de dezembro de 2026
Interposição de recursos contra o resultado preliminar das entrevistas	9 a 11 de dezembro de 2026
Divulgação do resultado definitivo das entrevistas	8 de janeiro de 2027
Resultado final do PSE 2027-1 I/Q	

15. HABILITAÇÃO AO VÍNCULO INSTITUCIONAL

15.1. Todas as etapas relacionadas à história acadêmica do(a) candidato(a) classificado(a), desde a convocação para matrícula na UFPA, são de responsabilidade do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (CIAC), cujas publicações estarão disponíveis no *site* <http://www.ciac.ufpa.br/>.

15.2. Para ter assegurado o direito à vaga, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá cumprir as etapas, procedimentos e prazos da habilitação ao vínculo institucional.

a) **ETAPA 1:** Preenchimento do sistema de Cadastro Online de Calouros, COC no *site* www.coc.ufpa.br;

b) **ETAPA 2:** Procedimento de verificação presencial dos documentos originais ocorrerá, após o ingresso na instituição, por meio de agendamento no sistema de atendimento SAGITTA, em www.sagitta.ufpa.br.

15.3. O(A) candidato(a) deverá acessar o Sistema Cadastro Online de Calouros, no endereço eletrônico www.coc.ufpa.br, utilizando número de Inscrição e o RG informados na inscrição

do PSE - I/Q 2027.

15.4. Em seguida, deve preencher seus dados cadastrais e fazer o carregamento da documentação exigida e abaixo listada, sendo vedada a entrega ou complementação posterior de documentos, salvo no prazo de recursos:

- a) CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, disponível em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- b) Cédula de Identidade (RG), que possibilite a identificação do(a) candidato(a) pela fotografia. (frente e verso em arquivo único, em formato PDF)
- c) Certidão de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos), disponível em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c.1) A certidão de quitação eleitoral não é obrigatória para candidatos(as) indígenas;
- d) Comprovante de quitação militar (para homens maiores de 18 anos);
- d.1) O comprovante de quitação militar não é obrigatório para candidatos(as) indígenas;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico Integrado ao Médio ou Certificado do ENCCEJA;
- g) Comprovante de residência (água ou energia elétrica);
- h) Para os(as) candidatos(as) residentes em zona rural que não possuam um dos documentos citados para comprovação de residência, será aceita Declaração de Residência emitida e assinada por representante legal de Associações, Sindicatos e/ou Colônia, Organizações Religiosas ou Tradicionais. No documento deve constar expressamente o endereço da residência;
- i) Uma (1) fotografia 3x4 recente e de frente;

15.5. Os documentos a serem anexados ao sistema devem ser digitalizados dos documentos originais, de forma legível, em escala de cores, em um único arquivo por documento (frente e verso, quando for o caso), nos formatos de arquivo PDF, JPG ou PNG, e com tamanho de até 10Mb por arquivo enviado.

15.6. Cada documento digitalizado deverá se tornar um arquivo único em PDF, conforme exemplos: RG (Frente e Verso) em arquivo único com uma ou duas páginas; certificado de conclusão do ensino médio (frente e verso) em arquivo único de duas páginas; mesmo procedimento aplicado aos demais documentos que tiverem mais de uma página.

15.7. Não será analisado documento enviado de forma incompleta.

15.8. O sistema Cadastro *Online* de Calouros estará disponível desde a divulgação do resultado dos classificados e ficará aberto pelo prazo de 4 dias úteis.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e em suas eventuais retificações.

16.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na *Internet*.

16.3. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) tomar conhecimento dos locais, datas e horários das provas.

16.4. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados neste Edital ou em outro comunicado.

16.5. No dia de realização da prova de redação em Língua Portuguesa e da Entrevista, o(a) candidato(a) deverá estar munido(a) do Cartão de Inscrição e do documento original de identidade.

16.6. O candidato deverá apresentar o documento original de identidade para ter acesso aos locais de prova. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; ou carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto), ou documentos digitais com foto e assinatura (e-Título, CNH digital ou RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

16.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: digitalizados (cópias de documentos – impressas ou digitais), certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais ou de categorias sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

16.8. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. O(A) candidato(a) que não apresentar, por ocasião da realização das provas, documento de identidade original, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

16.9. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no

máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido(a) à identificação especial,¹⁶ compreendendo a coleta de informações pessoais tais como assinaturas, impressão digital e captura da foto da face do participante.

16.10. A identificação especial será exigida, também, ao(à) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do(a) portador(a).

16.11. Não será admitido ingresso de candidato(a) ao local de realização da prova de redação em Língua Portuguesa após o horário de fechamento dos portões, sob pena de eliminação conforme estabelecido no subitem 9.1, alínea d), deste Edital.

16.12. O(A) candidato(a) deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 1 (uma) hora após o início da prova.

16.12.1. Os(As) três últimos(as) candidatos(as) deverão permanecer na sala de prova até a conclusão de suas provas, observado o horário de término da prova.

16.13. Durante a realização da prova, o(a) candidato(a) não poderá, sob pena de ser eliminado(a) do Processo Seletivo, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com outros(as) candidatos(as), nem utilizar livros, manuais, impressos, anotações, óculos escuros e quaisquer dispositivos eletrônicos.

16.13.1. Antes do início da prova, o(a) candidato(a) deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pelo(a) fiscal de sala, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros pertences listados no subitem anterior.

16.13.2. A embalagem porta-objetos deverá ser identificada pelo(a) candidato(a), lacrada e mantida embaixo da carteira até o afastamento definitivo do(a) candidato(a) do local de realização da prova.

16.13.3. O CEPS/UFPA não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.

16.14. O(A) candidato(a) que se retirar da sala de realização da prova para ir ao banheiro será acompanhado(a) por um(a) fiscal itinerante. Não será permitido ao(à) candidato(a) entrar no banheiro portando qualquer utensílio eletrônico, bem como papéis, cadernetas, envelopes, bolsas, pastas e similares.

16.15. No dia da realização da prova, o CEPS/UFPA poderá submeter os(as) candidatos(as) ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o(a) candidato(a) está portando material não permitido.

16.16. Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer alterações, enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, os quais poderão ser retificados em Edital de

Retificação ou Aviso específico.

16.17. Os(As) candidatos(as) classificados(as) deverão obter informações sobre a habilitação ao vínculo institucional no endereço eletrônico www.ciac.ufpa.br.

16.18. De acordo com o Art. 65 da Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, caso surjam, posteriormente ao certame, denúncias de irregularidades referentes ao item 1.3 deste Edital, mesmo que o(a) candidato(a) tenha sido aprovado(a) e já esteja na condição de discente da UFPA, essas denúncias serão averiguadas por Comissão nomeada por Portaria para subsidiar a deliberação da COPERPS, que poderá resultar na perda do vínculo institucional com a Universidade Federal do Pará.

16.19. Os casos omissos serão resolvidos pela COPERPS.

GILMAR PEREIRA DA SILVA

Reitor

MARIA LUCILENA GONZAGA COSTA

Pró-Reitora de Ensino de Graduação Presidenta da COPERPS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
EDITAL Nº XX/XXXX – COPERPS, DE XX DE XXXX DE XXXX

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2027 PSE - I/Q 2027

ANEXO I

Nº	CAMPUS	OFERTA	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		VAGAS	
							ENT 1	ENT 2	I	Q
1	Abaetetuba	Abaetetuba	Engenharia de Produção	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		2	2
2	Abaetetuba	Abaetetuba	Física	Licenciatura	Extensivo	Vespertino		X	2	2
3	Abaetetuba	Abaetetuba	Letras – Espanhol	Licenciatura	Extensivo	Matutino		X	2	2
4	Abaetetuba	Abaetetuba	Letras – Português	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		2	2
5	Abaetetuba	Abaetetuba	Matemática	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		2	2
6	Altamira	Altamira	Agronomia	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		2	2
7	Altamira	Altamira	Ciências Biológicas	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		2	2

Nº	CAMPUS	OFERTA	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		VAGAS	
							ENT 1	ENT 2	I	Q
8	Altamira	Altamira	Engenharia Florestal	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		2	2
9	Altamira	Altamira	Geografia	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		2	2
10	Altamira	Altamira	Letras – Inglês	Licenciatura	Extensivo	Noturno		X	2	2
11	Altamira	Altamira	Letras – Português	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		2	2
12	Altamira	Altamira	Medicina	Bacharelado	Extensivo	Integral		X	2	2
13	Altamira	Altamira	Pedagogia	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		2	2
14	Altamira	Altamira	Pedagogia	Licenciatura	Extensivo	Noturno		X	2	2
15	Ananindeua	Ananindeua	Engenharia de Materiais	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
16	Ananindeua	Ananindeua	Física	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	2	2
17	Ananindeua	Ananindeua	Geografia	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		2	2
18	Ananindeua	Ananindeua	Geoprocessamento	Tecnológico	Extensivo	Matutino	X		2	2
19	Ananindeua	Ananindeua	História	Licenciatura	Extensivo	Vespertino		X	2	2
20	Ananindeua	Ananindeua	Química	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	2	2
21	Belém	Belém	Administração	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
22	Belém	Belém	Administração	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2

Nº	CAMPUS	OFERTA	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		VAGAS	
							ENT 1	ENT 2	I	Q
23	Belém	Belém	Administração	Bacharelado	Extensivo	Noturno	X		2	2
24	Belém	Belém	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
25	Belém	Belém	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2
26	Belém	Belém	Arquivologia	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2
27	Belém	Belém	Artes Visuais	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		2	2
28	Belém	Belém	Artes Visuais	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2
29	Belém	Belém	Biblioteconomia	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
30	Belém	Belém	Biblioteconomia	Bacharelado	Extensivo	Noturno	X		2	2
31	Belém	Belém	*Biomedicina	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		1	1
32	Belém	Belém	*Biomedicina	Bacharelado	Extensivo	Integral		X	1	1
33	Belém	Belém	Biotecnologia	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2
34	Belém	Belém	Ciência da Computação	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2
35	Belém	Belém	Ciências Biológicas	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2
36	Belém	Belém	Ciências Biológicas	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		2	2
37	Belém	Belém	Ciências Biológicas	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		2	2

Nº	CAMPUS	OFERTA	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		VAGAS	
							ENT 1	ENT 2	I	Q
38	Belém	Belém	Ciências Contábeis	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
39	Belém	Belém	Ciências Contábeis	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2
40	Belém	Belém	Ciências Contábeis	Bacharelado	Extensivo	Noturno	X		2	2
41	Belém	Belém	Ciências Naturais	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		2	2
42	Belém	Belém	Ciências Naturais	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		2	2
43	Belém	Belém	Ciências Sociais	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
44	Belém	Belém	Ciências Sociais	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		2	2
45	Belém	Belém	Ciências Sociais	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		2	2
46	Belém	Belém	Cinema e Audiovisual	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
47	Belém	Belém	Comunicação Social – Jornalismo	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
48	Belém	Belém	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
49	Belém	Belém	Conservação e Restauro	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
50	Belém	Belém	Dança	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		2	2
51	Belém	Belém	Desenvolvimento Rural	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2
52	Belém	Belém	Direito	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2

Nº	CAMPUS	OFERTA	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		VAGAS	
							ENT 1	ENT 2	I	Q
53	Belém	Belém	*Direito	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		1	1
54	Belém	Belém	*Direito	Bacharelado	Extensivo	Vespertino		X	1	1
55	Belém	Belém	*Direito	Bacharelado	Extensivo	Noturno	X		1	1
56	Belém	Belém	*Direito	Bacharelado	Extensivo	Noturno		X	1	1
57	Belém	Belém	Economia	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
58	Belém	Belém	Economia	Bacharelado	Extensivo	Noturno	X		2	2
59	Belém	Belém	Educação Física	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		2	2
60	Belém	Belém	*Enfermagem	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		1	1
61	Belém	Belém	*Enfermagem	Bacharelado	Extensivo	Integral		X	1	1
62	Belém	Belém	*Engenharia Biomédica	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		1	1
63	Belém	Belém	*Engenharia Biomédica	Bacharelado	Extensivo	Integral		X	1	1
64	Belém	Belém	*Engenharia Civil	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		1	1
65	Belém	Belém	*Engenharia Civil	Bacharelado	Extensivo	Matutino		X	1	1
66	Belém	Belém	*Engenharia Civil	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		1	1
67	Belém	Belém	*Engenharia Civil	Bacharelado	Extensivo	Vespertino		X	1	1

Nº	CAMPUS	OFERTA	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		VAGAS	
							ENT 1	ENT 2	I	Q
68	Belém	Belém	Engenharia da Computação	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
69	Belém	Belém	Engenharia da Computação	Bacharelado	Extensivo	Vespertino		X	2	2
70	Belém	Belém	Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
71	Belém	Belém	Engenharia de Bioprocessos	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2
72	Belém	Belém	Engenharia de Telecomunicações	Bacharelado	Extensivo	Vespertino		X	2	2
73	Belém	Belém	*Engenharia Elétrica	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		1	1
74	Belém	Belém	*Engenharia Elétrica	Bacharelado	Extensivo	Integral		X	1	1
75	Belém	Belém	Engenharia Ferroviária e Logística	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2
76	Belém	Belém	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
77	Belém	Belém	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2
78	Belém	Belém	Engenharia Naval	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
79	Belém	Belém	Engenharia Química	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
80	Belém	Belém	Engenharia Química	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2
81	Belém	Belém	Engenharia Sanitária e Ambiental	Bacharelado	Extensivo	Matutino		X	2	2
82	Belém	Belém	Engenharia Sanitária e Ambiental	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2

Nº	CAMPUS	OFERTA	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		VAGAS	
							ENT 1	ENT 2	I	Q
83	Belém	Belém	Estatística	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2
84	Belém	Belém	*Farmácia	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		1	1
85	Belém	Belém	*Farmácia	Bacharelado	Extensivo	Integral		X	1	1
86	Belém	Belém	Filosofia	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		2	2
87	Belém	Belém	Filosofia	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2
88	Belém	Belém	Física	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
89	Belém	Belém	Física	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		2	2
90	Belém	Belém	Física	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		2	2
91	Belém	Belém	Fisioterapia	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		2	2
92	Belém	Belém	Geofísica	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		2	2
93	Belém	Belém	Geografia	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		2	2
94	Belém	Belém	Geografia	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
95	Belém	Belém	Geologia	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		2	2
96	Belém	Belém	História	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		2	2
97	Belém	Belém	História	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2

Nº	CAMPUS	OFERTA	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		VAGAS	
							ENT 1	ENT 2	I	Q
98	Belém	Belém	Inteligência Artificial	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		2	2
99	Belém	Belém	Letras – Libras	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	2	2
100	Belém	Belém	Letras – Espanhol	Licenciatura	Extensivo	Noturno		X	2	2
101	Belém	Belém	Letras – Francês	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		2	2
102	Belém	Belém	Letras – Inglês	Licenciatura	Extensivo	Matutino		X	2	2
103	Belém	Belém	Letras -Inglês	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		2	2
104	Belém	Belém	*Letras - Língua Portuguesa	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		1	1
105	Belém	Belém	*Letras - Língua Portuguesa	Licenciatura	Extensivo	Matutino		X	1	1
106	Belém	Belém	*Letras - Língua Portuguesa	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		1	1
107	Belém	Belém	*Letras - Língua Portuguesa	Licenciatura	Extensivo	Noturno		X	1	1
108	Belém	Belém	Licenciatura Integrada em Ciências Matemática e Linguagens	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		2	2
109	Belém	Belém	Matemática	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		2	2
110	Belém	Belém	Matemática	Licenciatura	Extensivo	Vespertino		X	2	2
111	Belém	Belém	*Medicina	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		1	1
112	Belém	Belém	*Medicina	Bacharelado	Extensivo	Integral		X	1	1

Nº	CAMPUS	OFERTA	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		VAGAS	
							ENT 1	ENT 2	I	Q
113	Belém	Belém	Meteorologia	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
114	Belém	Belém	Museologia	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
115	Belém	Belém	Música	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		2	2
116	Belém	Belém	*Nutrição	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		1	1
117	Belém	Belém	*Nutrição	Bacharelado	Extensivo	Integral		X	1	1
118	Belém	Belém	Oceanografia	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		2	2
119	Belém	Belém	*Odontologia	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		1	1
120	Belém	Belém	*Odontologia	Bacharelado	Extensivo	Integral		X	1	1
121	Belém	Belém	*Pedagogia	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		1	1
122	Belém	Belém	*Pedagogia	Licenciatura	Extensivo	Matutino		X	1	1
123	Belém	Belém	*Pedagogia	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		1	1
124	Belém	Belém	*Pedagogia	Licenciatura	Extensivo	Noturno		X	1	1
125	Belém	Belém	Produção Multimídia	Tecnológico	Extensivo	Noturno	X		2	2
126	Belém	Belém	Produção Cênica	Tecnológico	Extensivo	Noturno	X		2	2
127	Belém	Belém	Psicologia	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2

Nº	CAMPUS	OFERTA	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		VAGAS	
							ENT 1	ENT 2	I	Q
128	Belém	Belém	Psicologia	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2
129	Belém	Belém	Química	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		2	2
130	Belém	Belém	Química	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2
131	Belém	Belém	Química Industrial	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2
132	Belém	Belém	Serviço Social	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
133	Belém	Belém	Serviço Social	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2
134	Belém	Belém	Serviço Social	Bacharelado	Extensivo	Noturno	X		2	2
135	Belém	Belém	Sistemas de Informação	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
136	Belém	Belém	Teatro	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		2	2
137	Belém	Belém	Terapia Ocupacional	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
138	Belém	Belém	Turismo	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
139	Belém	Belém	Turismo	Bacharelado	Extensivo	Noturno	X		2	2
140	Bragança	Bragança	Ciências Biológicas	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		2	2
141	Bragança	Bragança	Ciências Naturais	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		2	2
142	Bragança	Bragança	Engenharia de Pesca	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2

Nº	CAMPUS	OFERTA	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		VAGAS	
							ENT 1	ENT 2	I	Q
143	Bragança	Bragança	História	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		2	2
144	Bragança	Bragança	Letras – Inglês	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		2	2
145	Bragança	Bragança	Letras – Português	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		2	2
146	Bragança	Bragança	Matemática	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		2	2
147	Bragança	Bragança	Pedagogia	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		2	2
148	Breves	Breves	Ciências Naturais	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		2	2
149	Breves	Breves	Letras – Português	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		2	2
150	Breves	Breves	Matemática	Licenciatura	Extensivo	Noturno		X	2	2
151	Breves	Breves	Pedagogia	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		2	2
152	Cametá	Cametá	Ciências Naturais	Licenciatura	Extensivo	Matutino		X	2	2
153	Cametá	Cametá	Letras – Português	Licenciatura	Extensivo	Noturno		X	2	2
154	Cametá	Cametá	Letras – Inglês	Licenciatura	Extensivo	Noturno		X	2	2
155	Cametá	Cametá	Pedagogia	Licenciatura	Extensivo	Matutino		X	2	2
156	Cametá	Cametá	Sistemas de Informação	Bacharelado	Extensivo	Matutino		X	2	2
157	Capanema	Capanema	Direito	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2

Nº	CAMPUS	OFERTA	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNIO	INÍCIO		VAGAS	
							ENT 1	ENT 2	I	Q
158	Capanema	Capanema	Letras-Libras	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		2	2
159	Castanhal	São Domingos do Campim	Educação Física (ABI)	Licenciatura / Bacharelado	Extensivo	Integral	X		2	2
160	Castanhal	Castanhal	Letras – Espanhol	Licenciatura	Extensivo	Noturno		X	2	2
161	Castanhal	Castanhal	Letras – Português	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		2	2
162	Castanhal	Castanhal	Matemática	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		2	2
163	Castanhal	Castanhal	Medicina Veterinária	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		2	2
164	Castanhal	Castanhal	Pedagogia	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		2	2
165	Castanhal	Castanhal	Engenharia da Computação	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
166	Salinópolis	Salinópolis	Engenharia de Exploração e Produção de Petróleo	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2
167	Salinópolis	Salinópolis	Física	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		2	2
168	Salinópolis	Salinópolis	Engenharia Costeira e Oceânica	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2
169	Salinópolis	Salinópolis	Matemática	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		2	2
170	Soure	Soure	Ciências Biológicas	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		2	2
171	Soure	Soure	Letras - Língua Inglesa	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		2	2
172	Soure	Soure	Letras - Língua Portuguesa	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		2	2

Nº	CAMPUS	OFERTA	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNIO	INÍCIO		VAGAS	
							ENT 1	ENT 2	I	Q
173	Tucuruí	Tucuruí	Engenharia Civil	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
174	Tucuruí	Tucuruí	Física	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		2	2
175	Tucuruí	Tucuruí	Engenharia de Computação	Bacharelado	Extensivo	Vespertino		X	2	2
176	Tucuruí	Tucuruí	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
177	Tucuruí	Tucuruí	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2
178	Tucuruí	Tucuruí	Engenharia Sanitária e Ambiental	Bacharelado	Extensivo	Vespertino		X	2	2
TOTAL:									324	324